

Decreto nº 268 de 6 de dezembro de 1973.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 39.677,88."

Municipal da Estância de Aguas da Prata Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender vencimentos de mensalista e funcionários aquisição de cimento, cal, tijolos, estacas, serviços de televisão,

considerando que a verba destinada a vencimentos de mensalista e funcionários, aquisição de cimento, cal, tijolos, estacas, serviço de televisão foram insuficiente para atender os reclamos da administração,

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 39.677,88 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) destinado a

Suplementação da seguinte verba orçamentária	
0-0 - Vencimento Secretário Câmara	430,08
0-2 - Subsídio do Prefeito Municipal	167,70
0-2 - Representação	33,60
0-2 - Custa, Despesas Judiciais, etc.	3.500,00
1-0 - Vencimento Secretário	1.482,87
1-0 - Vencimento Almoço	1.074,01
1-0 - Vencimento Procurador	691,20
1-0 - Vencimento Sub-Prefeito	215,04
1-1 - Vencimento de Mensalista	2.582,90
1-1 - Vencimento Chefe Incaiação	585,32
1-1 - Vencimento Gançador	670,92
1-1 - Vencimento Desonero	646,52





1-6 -	Vencimento Contador	713,43
2-3 -	Vencimento guardas noturnas	865,01
4-2 -	Vencimentos de Mensalistas	3.263,86
5-6 -	Vencimento diretora do Turismo	345,10
6-1 -	Vencimento Inspetor de Almoz	318,01
6-1 -	Vencimento de Mensalistas	967,68
6-9 -	Vencimento Bibliotecária	215,04
8-2 -	Aposentadoria de Escor Henrique Limon	585,69
8-2 -	Aposentadoria de Evandro Oli- veira Souza	564,65
8-2 -	Aposentadoria de José Jaygaco	296,72
8-2 -	Aposentadoria de Julieta Palpo	215,04
9-1 -	Vencimentos de Mensalistas	1.075,40
9-2 -	Vencimentos de Mensalistas	4.381,19
9-4 -	Vencimentos de Mensalistas	6.701,52
9-5 -	Vencimento de Mensalistas	5.479,88
9-6 -	Vencimento de Mensalistas	215,04
9-7 -	Vencimento de Mensalistas	678,64
9-7 -	Aquisição de cimento, cal, tijolo, estacas etc.	94,75
9-9 -	Serviço de Televisão	471,75
	<u>Total</u>	<u>39.677,88</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária.

10000	- Acesso de Arrecadação	
14000	- Recitas Correntes	
14400	- Transferências Correntes	
14410	- Participação em Tributos Estaduais	
	- Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias	
	<u>Total</u>	<u>39.677,88</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

de Aguas da Prata, aos seis dias do mês de dezembro de 1973.

Prefeitura Municipal da Estância



202

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Secretaria Substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.